



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Assunto: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade em executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para operar em perfeitas condições, fornecendo assim a segurança necessária para que a motoniveladora possa retornar ao seu uso junto a frota municipal.

Cumprе referir que a manutenção pretendida é imprescindível, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço de forma completa, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas, uma vez que as máquinas pesadas são fundamentais no atendimento à infraestrutura do município.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, Termo de Referência, dotações orçamentárias, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

Cumprе referir, que de acordo com o Art. 10 do Decreto Municipal nº 396/2024 é dispensável a análise jurídica, quando da aquisição de bens de entrega imediata, portanto não houve a necessidade da emissão de parecer para o presente processo.

A empresa escolhida neste processo para o fornecimento das peças e prestação de serviços de conserto é a FEMAR & KANELLA'S MANUTENCAO PESADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.770.324/0001-77. Em relação aos preços, verificam-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando que os valores estão abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos os requisitos dos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade do fornecimento das peças e prestação dos serviços de conserto pela empresa FEMAR & KANELLA'S MANUTENCAO PESADA LTDA, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), dispensando a formalização dos instrumentos contratuais, de acordo com o Art. 95, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dois Lajeados, RS, 01 de dezembro de 2025.


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



DA: Secretaria Municipal de Obras e Viação
PARA: Gabinete da Prefeita

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Tal contratação justifica-se pela necessidade em executar a manutenção corretiva da referida máquina, que aguarda conserto para operar, fornecendo assim a segurança necessária para que a máquina possa retornar ao seu uso junto a frota municipal.

Cumpre referir que a manutenção pretendida é imprescindível, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas, uma vez que as máquinas pesadas são fundamentais no atendimento às demandas do município, em especial à manutenção da infraestrutura viária.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminha-se a presente demanda à Sra Prefeita Municipal e, caso entenda a demanda exposta, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 22 de outubro de 2025.



P/ Fábio Roque Alberton
Secretaria Municipal De Obras e Viação

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal De Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação surge em função de falhas mecânicas na Motoniveladora Case 845F, equipamento essencial para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O equipamento apresenta diversos problemas relacionados a bomba injetora e essas avarias comprometem a segurança e a eficiência operacional da motoniveladora, exigindo a substituição de peças e serviços de reparo especializado para restabelecer sua funcionalidade e garantir a continuidade das atividades de manutenção e recuperação de vias públicas.

Diante desses problemas, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para a aquisição das peças necessárias e a realização dos serviços técnicos específicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O plano de contratação anual do Município ainda não foi totalmente finalizado, além de que, o serviço em questão se trata de uma demanda recente, portanto não está indicada no mesmo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes.

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As peças adquiridas deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais e mão-de-obra em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar as peças e prestar o serviço no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratante sobre eventuais intercorrências ou problemas relacionados ao prazo.

O prazo será de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Nos valores deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

A empresa Contratada responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As peças adquiridas precisam obedecer os seguintes requisitos:

a) Peças devem ser novas: peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante.

b) Peças devem ser originais ou genuínas: peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças genéricas podem não ter a mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

c) Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

d) Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

A empresa contratada deverá prestar os serviços *in loco*, sendo que as despesas para tanto deverão ser suportadas pela mesma.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Un.	Descrição
01	01	UN	Mão de obra
02	06	UN	Unidade injetora
03	01	UN	Bomba injetora
04	01	UN	Filtro combustível
05	01	UN	Filtro separador
06	03	UN	Chicote unidades
07	01	UN	Junta
08	02	UN	Kit de limpeza
09	02	UN	Desengraxante
10	01	UN	Aditivo A550
11	01	UN	Valvula M-Prop

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa para fornecimento das peças e prestação de serviços por dispensa de licitação.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa para fornecimento das peças e prestação de serviços por pregão eletrônico.

A solução apontada como mais viável é a solução 01 que trata da contratação de empresa para fornecimento das peças e prestação de serviços por dispensa de licitação devido a urgência na aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da presente contratação, será conduzida pesquisa de preços junto a empresas da área de manutenção mecânica de veículos automotores. Essa estimativa será fundamentada em análises criteriosas dos custos envolvidos, levando em consideração os materiais necessários e a complexidade dos serviços a serem prestados.

A pesquisa de preços permitirá uma avaliação precisa e transparente, visando garantir que o investimento necessário para a realização do serviço esteja alinhado com as melhores práticas de mercado e com as disponibilidades orçamentárias do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a demanda da Administração é a execução de serviços especializados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, para a recuperação da Motoniveladora Case 845F, da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Para tanto, a solução encontra-se na contratação de empresa para fornecimento das peças e mão-de-obra por dispensa de licitação devido a urgência na aquisição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos. Ainda, optou-se por não aplicar o princípio do parcelamento para a divisão por itens, visto que a complexidade dos consertos exige a integração total entre o fornecimento de componentes e a execução da mão de obra especializada. Separar esses elementos em múltiplos contratos poderia comprometer a eficiência, aumentar os riscos de incompatibilidade de peças, e gerar dificuldades de coordenação, o que impactaria negativamente a segurança operacional da máquina e elevaria os custos administrativos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a restauração plena e segura da motoniveladora, assegurando que o equipamento esteja em perfeitas condições de funcionamento após os reparos necessários. Além disso, pretende-se minimizar o tempo de

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



inatividade da máquina, permitindo que a Secretaria Municipal de Obras e Viação retome suas atividades essenciais de manutenção de vias com segurança e eficácia. O resultado final deve assegurar uma economia de recursos a longo prazo, evitando problemas recorrentes no equipamento e aumentando sua vida útil.

Ainda, com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurar tratamento isonômico, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação de serviços não se vislumbram-se impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Dois Lajeados, 22 de outubro de 2025.



Sr. Fábio Roque Alberton
Secretaria Municipal De Obras e Viação



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal De Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Cabe salientar que o equipamento apresenta diversos problemas relacionados a bomba injetora e essas avarias comprometem a segurança e a eficiência operacional da motoniveladora, exigindo a substituição de peças e serviços de reparo especializado para restabelecer sua funcionalidade e garantir a continuidade das atividades de manutenção e recuperação de vias públicas..

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tal contratação justifica-se pela necessidade em executar a manutenção corretiva da referida máquina, que aguarda conserto para operar, fornecendo assim a segurança necessária para que a máquina possa retornar ao seu uso junto a frota municipal.

Cumprir referir que a manutenção pretendida é imprescindível, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas, uma vez que as máquinas pesadas são fundamentais no atendimento às demandas do município, em especial à manutenção da infraestrutura viária.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a máquina pesada pertencente à frota municipal de Dois Lajeados/RS, por meio de dispensa de licitação, visto a urgência da contratação.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças e mão de obra para a motoniveladora pertence à frota municipal uma vez que sem a contratação não é possível fazer a adequada correção e conservação do maquinário, que é fundamental para a manutenção da infraestrutura do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças deverão ser originais ou genuínas, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as especificações neste termo, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento dos materiais.

A prestação dos serviços de conserto ocorrerá na sede da contratada, e deverão estar incluídos todos os custos com material (exceto as peças), mão-de-obra, encargos e demais custos que venham incidir na prestação dos serviços.

A contratada deverá estar em dia com a documentação exigida.

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



A manutenção da máquina, com a entrega das peças e prestação de serviços, deverá ser ocorrer imediatamente após a emissão do respectivo empenho e a autorização da Secretaria competente.

Considera-se aquisição imediata, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o Art. 6º, inciso X, da Lei Federal 14.133/2021.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor municipal Ivanor Clécio Kunzler, Matrícula nº 282, Mecânico.

Fica designado como Gestor do presente contrato o servidor municipal Sr. Fábio Roque Alberton, Secretário Municipal de Obras e Viação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e prestação dos serviços, com visto do fiscal do Contrato.

O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

Serão processadas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Na Lei nº 14.133/2021 no Art. 6º, inciso XIII, consideram-se bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante do fato da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a manutenção da motoniveladora, é de R\$ R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo que o preço foi aferido por meio da média das pesquisas direta com 03 (três) fornecedores do ramo.

Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto que se pretende contratar, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 2.060/2024, para o exercício de 2025**, conforme classificação a seguir:

Peças

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos (Despesa 3136)

Mão-de-obra

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

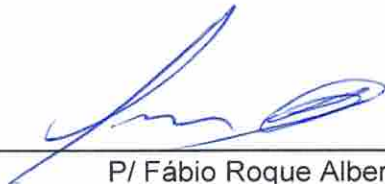
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Despesa 3138)

Dois Lajeados, RS, 26 de novembro de 2025.



P/ Fábio Roque Alberton
Secretaria Municipal De Obras e Viação

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 72, incisos II, V, VI e VII, como antecedente necessário à contratação direta por dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Estimativa de despesa:

O valor total estimado para a aquisição das peças e conserto da motoniveladora, é de R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), o qual foi aferido por meio de pesquisas direta com 03 (três) fornecedores do ramo e utilizado o menor valor dentre os três.

Requisitos de Habilitação:

A empresa na qual pretende contratar, comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação mínima necessária, através da apresentação do contrato social, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de falência, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão da escolha dos contratados:

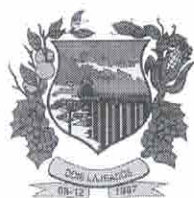
A partir dos orçamentos apresentados, a empresa FEMAR & KANELLA'S MANUTENCAO PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.770.324/0001-77, apresentou a menor proposta para a prestação dos serviços do objeto acima especificado, no valor global de R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

Por tanto, por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, dispondo de todos os requisitos exigidos, conforme documentação apresentada, foi considerada a escolhida para a contratação, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Justificativa de preço:

Conforme tabela abaixo, foi realizado cotações, mediante solicitação formal, com 03 (três) empresas do segmento e obtivemos os seguintes valores, conforme orçamentos em anexo.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor Global
Orçamento 01	Femar & Kanella'S Manutenção Pesada Ltda	24.770.324/0001-77	R\$ 36.758,91
Orçamento 02	Lufermaq Equipamentos Rodoviários Ltda	93.685.709/0001-59	R\$ 39.998,70
Orçamento 03	Serramak Ltda	09.370.035/0001-97	R\$ 37.437,00

				Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
Item	Qtd.	Un.	Descrição	Femar	Lufermaq	Serramak
01	01	UN	Mão de obra	R\$ 8.800,00	R\$ 9.970,00	R\$ 9.100,00
02	06	UN	Unidade injetora	R\$ 2.990,00	R\$ 3.160,00	R\$ 3.003,33
03	01	UN	Bomba injetora	R\$ 6.800,00	R\$ 7.280,00	R\$ 6.950,00
04	01	UN	Filtro combustível	R\$ 142,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
05	01	UN	Filtro separador	R\$ 189,14	R\$ 199,50	R\$ 195,00
06	03	UN	Chicote unidades	R\$ 312,00	R\$ 410,00	R\$ 328,33
07	01	UN	Junta	R\$ 196,00	R\$ 206,00	R\$ 198,00
08	02	UN	Kit de limpeza	R\$ 36,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
09	02	UN	Desengraxante	R\$ 38,94	R\$ 54,10	R\$ 39,50
10	01	UN	Aditivo A550	R\$ 255,31	R\$ 290,00	R\$ 260,00
11	01	UN	Valvula M-Prop	R\$ 1.350,58	R\$ 1.490,00	R\$ 1.420,00
Valor Total Global				R\$ 36.758,91	R\$ 39.998,70	R\$ 37.437,00

Em relação ao valor total de R\$ 36.758,91 cotado pela empresa Femar & Kanella'S Manutenção Pesada Ltda verifica-se que é vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, bem como seu valor global se encontra dentro do limite previsto no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei.

Dois Lajeados, RS, 26 de novembro de 2025.

P/ Fábio Roque Alberton
Secretaria Municipal De Obras e Viação

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

Aprovo a aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Encaminho o presente autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento, se for o caso.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 26 de novembro de 2025.

FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2025 (Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

É imperioso ressaltar que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, preconizou que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 75, da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I, que visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

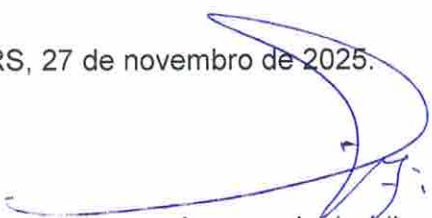
De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Em relação ao valor, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Sendo assim, inexistem motivos ou vícios que possam ensejar a sua desaprovação a essa pretensão almejada pela municipalidade na contratação da empresa Femar & Kanella'S Manutenção Pesada Ltda.

Assim, pelo cotejo dos dispositivos supratranscritos, verifica-se o atendimento dos requisitos exigidos, havendo a possibilidade da contratação direta para o fornecimento dos materiais referidos, por dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sem qualquer empecilho para tal mister.

Dois Lajeados - RS, 27 de novembro de 2025.


Assessoria Jurídica

Gilmar Matina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Por determinação da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações, consignada na **Lei Orçamentária nº 2.060/2024, para o exercício de 2025**, conforme segue:

Peças

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos (Despesa 3136)

Mão-de-obra

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

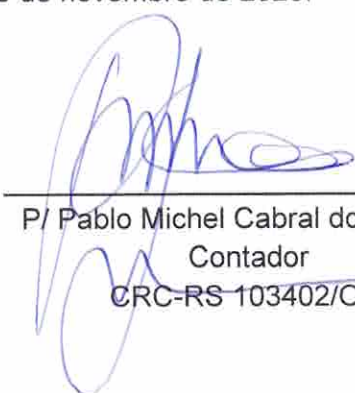
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Despesa 3138)

Tais dotações possuem recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da aquisição e serviços almejados.

Dois Lajeados, RS, 26 de novembro de 2025.



P/ Pablo Michel Cabral dos Santos
Contador
CRC-RS 103402/O-2

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados
CNPJ: 90.221.524/0001-03
Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, DOIS LAJEADOS / RS - 99220-000

Telefone: (54)3471-1122

Despesa
Razão

Despesa.....	1833
Órgão.....	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade.....	01 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Função.....	26 Transporte
Subfunção.....	782 Transporte Rodoviário
Programa.....	0101 Construção, Restauração e Conservação de
Projeto / Atividade.....	2043 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
Categoria.....	3.3.3.9.0.30.0.0.0.0.0.0 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....	501 Outros Recursos não Vinculados
Recurso CO.....	0 Não se aplica
Recurso.....	1 Recurso Livre
Saldo em.....	Novembro / 2025

Crédito Orçamentário.....	1.500.000,00	Empenhado no Ano.....	1.396.486,88	Empenhado no Período:	1.396.486,88	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	0,00	Em Liquidação no Ano..:	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....	103.513,12
Crédito Extraordinário..:	0,00	Liquidado no Ano.....:	1.372.241,73	Liquidado no Período....:	1.372.241,73	Saldo à Empenhar.....	103.513,12
Crédito Suplementar.....	0,00	Pago no Ano.....:	1.372.241,73	Pago no Período.....:	1.372.241,73	Saldo à Liquidar.....	24.245,15
Redução de Crédito.....	0,00					Saldo à Pagar.....	0,00
Total de Créditos.....:	1.500.000,00						

Saldo Disponível 103.513,12



Município de Dois Lajeados

CNPJ: 90.221.524/0001-03
Rua Dr. Afrânio Hicalgo Lemos, 549, DOIS LAJEADOS / RS - 99220-000

Telefone: (54)3471-1122

Agrupar por Categoria: Não

Categoria: Todos
Data: 01/01/2025 até 28/11/2025
Despesas: 1833, 981
Entidade: 1, 2, 3

Mostrar sem Movimento: Não
Razão Secundárias: Não

Recurso: Todos

Saldo Principal: Sim

Órgão/Unidade: Todos

Despesa.....
Órgão.....
Unidade.....
Função.....
Subfunção.....
Programa.....
Projeto / Atividade.....
Categoria.....
Recurso STN.....
Recurso CO.....
Recurso.....
Saldo em.....

981

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Obras e Viação

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0101 Construção, Restauração e Conservação de

2043 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

501 Outros Recursos não Vinculados

0 Não se aplica

1 Recurso Livre

Novembro / 2025

Despesa
Razão

Crédito Orçamentário...	400.000,00	Empenhado no Ano.....	342.001,49	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	0,00	Em Liquidação no Ano...	0,00	Saldo Disponível.....	57.998,51
Crédito Extraordinário..	0,00	Liquidado no Ano.....	331.490,73	Saldo à Empenhar.....	57.998,51
Crédito Suplementar....	0,00	Pago no Ano.....	329.397,80	Saldo à Liquidar.....	10.510,76
Redução de Crédito.....	0,00			Saldo à Pagar.....	2.092,93
Total de Créditos.....	400.000,00				

Saldo Disponível 57.998,51



AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovados e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

01 – Autorizar a aquisição dos materiais e serviços nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Objetivo: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- c) Fornecedores: Femar & Kanella'S Manutenção Pesada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.770.324/0001-77.
- d) Vigência: entrega e execução imediatas.
- e) Valor global de R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes do fornecimento e prestação dos serviços nas seguintes dotações orçamentárias:

Peças

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
- 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos (Despesa 3136)

Mão-de-obra

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 2.043 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
- 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Despesa 3138)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo processo de dispensa, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 27 de novembro de 2025.


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção da Motoniveladora Case 845F, pertencente a frota 219 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada (fornecimento das peças): Femar & Kanella'S Manutenção Pesada Ltda.

CNPJ Contratado: 24.770.324/0001-77

Valor Global: R\$ 36.758,91 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	UN	Mão de obra	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
02	06	UN	Unidade injetora	R\$ 2.990,00	R\$ 17.940,00
03	01	UN	Bomba injetora	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
04	01	UN	Filtro combustível	R\$ 142,00	R\$ 142,00
05	01	UN	Filtro separador	R\$ 189,14	R\$ 189,14
06	03	UN	Chicote unidades	R\$ 312,00	R\$ 936,00
07	01	UN	Junta	R\$ 196,00	R\$ 196,00
08	02	UN	Kit de limpeza	R\$ 36,00	R\$ 72,00
09	02	UN	Desengraxante	R\$ 38,94	R\$ 77,88
10	01	UN	Aditivo A550	R\$ 255,31	R\$ 255,31
11	01	UN	Valvula M-Prop	R\$ 1.350,58	R\$ 1.350,58

Vigência: entrega e execução imediata.

Assinado: 01/12/2025.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Publicação: de 01/12/2025 a 17/12/2025

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"